

Lei Municipal nº 2.551, de 06 de novembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir credito especial na Lei Municipal n.º 2479 de 29 de dezembro de 2014 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº. 2479 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementadas se necessário, nas dotações abaixo discriminadas:

11.004	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0800	Melhorar o Serviço Público	
20.605.0800.1121	Aquis. de Caminhão para atender Secret de Agric e Des. Econ.	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$100.000,00
20.605.0800.1122	Aquis. de Câmara Fria p/atender Secret de Agric e Des. Econ.	
44.90.30.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância na dotação abaixo mencionada, na forma do artigo 42 da Lei federal 4320/64.

11.004	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0700	Qualidade do Serviço	
20.605.0700.1041	Aquis. de Veículo para atender Secret de Agric e Des. Econ.	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

11.004	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0700	Qualidade do Serviço	
20.605.0700.1638	Aquis. de Movs Maqs w Equip Per. p/ Sala Eviceração	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

11.004	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0700	Qualidade do Serviço	
20.605.0700.1639	Aquis. de Enxada Rotativa para horticultura	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

11.004	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0700	Qualidade do Serviço	
20.605.0700.1652	Aquis. de Maquinários e Equipamentos Agrícolas	

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.450/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.479/2014, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 06 de novembro de 2015

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município